



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.15.3**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021, composta pelas servidoras Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.15.3, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DAMASCENO DA COSTA, 701, CATOLÉ, SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. A Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, segue relatório da análise:

LICITANTES HABILITADAS	FUNADAMENTAÇÕES
A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.685.502/0001-10 Declara ser EPP	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
EURO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 10.744.775/0001-25 Declara ser EPP Empresa Local	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.557.613/0001-76 Declara ser ME/EPP	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
L F CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 25.968.940/0001-08 Declara ser ME/EPP	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS ERELI CNPJ: 07.191.777/0001-20	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 10.736.137/0001-62	<b>Habilitada</b> , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADAS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
AOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 40.001.303/0001-43 Declara ser ME/EPP	<b>Inabilitada</b> , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), apresentou Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial vencida para abertura da licitação, descumprindo edital no item 3.6.2.
CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA	<b>Inabilitada</b> , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS



LICITANTES INABILITADAS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
CNPJ: 14.099.430/0001-17	DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 3.4.5), apresentou Documento Oficial de Identificação, <i>em cópia simples, sem autenticação</i> , descumprindo item 3.4.5 do respectivo Edital c/c item 3.10. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7) DO EDITAL, por descumprir item 3.7.2, 3.7.2.1 alínea “a” e “b” e 3.7.3, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo. DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS 3.8.1, 3.8.2, 3.8.3: a empresa apresentou as declarações exigidas nestes itens, <b>sem assinatura do seu representante legal</b> , não tendo a mesma validade para este certame.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 16h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	